ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

D E C R E T O L E G I S L A T I V O 04/91

Autoriza gozo de férias ao Sr. Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, NILSON SCHIEFELBEIN, Presidente, nos termos do art. 33 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Agudo, PEDRO ÁLVARO MULLER, autorizado a gozar férias regulamentares no período de 11 de janeiro a 09 de fevereiro de 1992, inclusive.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente

Ver. Milton Jaeger
Secretário